

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



omeiro.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/PMCSA-SME/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, nas escolas Professor Antônio Benedito da Rocha, Professora Maria Thamar Leite da Fonseca e Prefeito José Alberto de Lima (CAIC)**, referente ao Processo Administrativo n.º 039/2017, Pregão Presencial n.º 020/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-430, telefone (81) 8355-8802, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 27.120.675/0001-20, neste ato legalmente representado por seu administrador, o **Sr. PÉRICLES DE MENDONÇA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.779.801-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 030.758.814-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 953/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 05 de setembro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente à inclusão no referido contrato da piscina que fica no Recanto do Adolescente localizado na Rua José Alberto de Lima, s/n, Jardim Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE para manutenção e limpeza uma vez por semana sem que haja majoração do valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 020/PMCSA-SME/2017, celebrado em 11 de maio de 2017, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 11 de maio de 2018, no valor inicial e atual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) cento e oito mil reais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando a declaração da Contratada constante nos autos autorizando a incluir no contrato referente ao Pregão Presencial nº 015/2017, a limpeza e manutenção semanal, 1 (uma) vez por semana, da piscina com dimensões 4m x 4m do Recanto do Adolescente, localizado na Rua Prof. José Alberto de Lima, Jardim Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, sem ônus adicionais pelo período em vigor do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 953/17, datada de 05/09/2017, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


O presente instrumento tem como objeto a inclusão da Piscina que fica no Recanto do Adolescente localizado na Rua José Alberto de Lima, s/n, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo de Agostinho/PE, cuja manutenção e limpeza serão realizadas uma vez por semana sem majoração do valor contratual.


**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

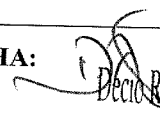
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de setembro de 2017.

  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA: PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS**  


**TESTEMUNHA:**   
**Guto Bandeira**  
052.401.344-64  
Mat. 43154  
CPF/MF:

**TESTEMUNHA:**   
**Decio Rangel M. Cavalcante Júnior**  
CPF: 103.130.794-04  
CPF/MF:

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PÉRICLES DE M. P. DA  
SILVA SERVIÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** nº 020/PMCSA-SME/2017. **Processo** nº 039/2017, **Pregão Presencial** nº. 020/PMCSA-SME/2017. **Natureza do Objeto:** Inclusão - **Tramitação:** 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão da Piscina que fica no Recanto do Adolescente, localizado na Rua José Alberto de Lima s/n, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.120.675/0001-20, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Atual:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2017.

**SUELI LIMA NUNES**  
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**F2006F0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/09/2017. Edição 1926  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>